

Homologa a Resolução Nº 14/2025 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que trata da exclusão do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Meneses, localizado no município de Jaguaretama, da Relação Nominal dos municípios/estabelecimentos de saúde participantes da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

RESOLUÇÃO Nº 244/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXIII - A Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte (HPP);
2. A Portaria GM/MS nº 853, de 07 de junho de 2005, que homologa processo de adesão do Estado do Ceará à Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte e dá outras providências;
3. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que no seu Art. 19, Parágrafo 1º estabelece que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será pactuado pelos gestores estaduais e municipais em Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
4. A Lei Estadual nº 17.006/2019, que estabelece como princípio fundamental o fortalecimento do Sistema Regional de Saúde;
5. A Resolução Nº 191 da CIB/CE, datada de 05 de julho de 2024, que pactua a 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2024, em decorrência da necessidade de readequação/expansão da Rede de Assistência Hospitalar em atendimento ao princípio organizativo da Regionalização do SUS no Estado;
6. A Resolução Nº 40 do CESA, datada de 17 de setembro de 2024, que dispõe pela aprovação da 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2024;
7. A Resolução Nº 72 do CESA, datada de 18 de dezembro de 2024, que dispõe pela aprovação da prorrogação da 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2025;
8. O Ofício Nº 250/2025, datado de 08 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, que solicita exclusão do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Meneses da Relação Nominal dos municípios/estabelecimentos de saúde participantes da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, constante na Portaria GM/MS nº 853, de 07 de junho de 2005.
9. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste (SRLES) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), contidos no processo do sistema SUITE NUP Nº 24001.040958/2025-58, quanto à solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Jaguaretama exarado no Ofício Nº 250/2025; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 14 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, datada de 15 de maio de 2025, que trata da exclusão do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Meneses, CNES 2327961, localizado no município de Jaguaretama, da Relação Nominal dos municípios/estabelecimentos de saúde participantes da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, constante na Portaria GM/MS nº 853, de 07 de junho de 2005.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de maio de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS